ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (CURSO)

AJU 14/2021 – RENATO LEITE MONTEIRO

Considerando demanda para realização do **Curso LGPD: Aspectos Gerais e Causas de Judicialização – Turma 1/2021**, faz-se necessária contratação, por processo de inexigibilidade de licitação, de instrutor especializado para realização do referido curso, conforme processo administrativo SEI n. 0005533-66.2021.8.24.0710.

I – DA UNIDADE REQUISITANTE E DO OBJETO

Unidade requerente	Comitê Gestor de Proteção de Dados
Nome do Curso	**Curso LGPD: Aspectos Gerais e Causas de Judicialização**
Objetivo Educacional	Introduzir os magistrados e servidores do Poder Judiciário de todo o país informações e conhecimentos para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD em processos judiciais e administrativos, apresentando sua importância desde a origem do direito à proteção de dados pessoais e da privacidade até o contexto da entrada em vigor da lei, bem como suas implicações jurídicas e implicações tecnológicas para as instituições públicas/privadas. Somando-se a isto a construção e desenvolvimento de uma nova cultura voltada a proteção dos dados pessoais e da privacidade.
Datas e horários	de 10 de maio a 11 de junho de 2021, das 9h às 12h.
Instrutor	Renato Leite Monteiro
Carga Horária Contratação	3 horas-aula
Tema	**O Diálogo das Fontes entre a LGPD Código de Defesa do Consumidor Marco Civil da Internet Lei de Acesso à Informação**
Data e horário	11 de junho de 2021, das 9h às 12h.
Público-alvo	Magistrados e servidores do Poder Judiciário de todo país.
Local de realização	Sistema PJSC – Conecta.

II – DADOS DO INSTRUTOR A SER CONTRATADO

Nome	Renato Leite Monteiro
CPF	992.848.983-15
RG	2000002411467
Nascimento	28/01/1985

Nome da mãe	Suely de Sa Pereira Leite Ribeiro Monteiro				
NIS (NIT/PIS/PASEP)	134.56540.19-0				
Endereço	Rua Joaquim Antunes, 981, apto 61. Bairro Pinheiros. São Paulo/SP – CEP 05415-012				
Fone	(11) 94142-6649				
E-mail	renato@dataprivacy.com.br / renato.leite@baptistaluz.com.br				
Banco	033	**Agência**	3565	**C/C**	1092215-9

III – DA JUSTIFICATIVA

Em maio de 2018, o *General Data Protection Regulation* – GDPR, lei da União Europeia sobre a proteção de dados pessoais que regula o seu tratamento, passou a vigorar com aplicabilidade extraterritorial, gerando uma pressão internacional para que o Brasil também uniformizasse o tema. Neste contexto, foi aprovada, em regime de urgência e com unanimidade de votos no Senado, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, sancionada com vetos pelo presidente da república em agosto de 2018 (Lei n. 13.709/2018).

A LGPD prevê a existência da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, órgão da administração federal que será responsável pela fiscalização, orientação e aplicação de sanções administrativas. Todavia, diante da ausência de nomeação dos membros e de efetivo funcionamento da ANPD, a LGPD já em vigor desde o dia 18 de setembro do corrente ano, já demonstra uma forte tendência de que os assuntos relativos à proteção de dados pessoais e privacidade sejam levados à apreciação da justiça, seja pelos próprios titulares de dados pessoais, seja pelo Ministério Público, Procon ou demais órgãos de representatividade.

Desta forma, o **Curso LGPD: Aspectos Gerais e Causas de Judicialização** pretende fornecer aos magistrados e servidores do Poder Judiciário nacional conhecimento teórico e prático, acerca das peculiaridades advindas da LGPD, para que a judicialização das demandas relativas à esta noiva legislação, sejam tratadas pelos juízes do Estado de forma judicial adequada quando da prolação de suas decisões.

A razão da escolha do instrutor **Renato Leite Monteiro** deve-se aos seguintes motivos, com base no art. 25, inciso II e § 1º c/c art.13 e art. 26, § único da Lei 8.666/93:

O instrutor **Renato Leite Monteiro** possui LL.M. em Global Business Law pela New York University - NYU (2013-2014). LL.M em Propriedade Intelectual, Direito e Tecnologia pela National University of Singapore - NUS (2013-2014). Mestrado em Direito e Desenvolvimento, com foco em Análise Econômica de Crimes Eletrônicos, pela Universidade Federal do Ceará – UFC (2008-2010). Graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2003-2007). Orientador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Novos Modelos de Negócios da Fundação Getúlio Vargas – GVLAW (2017-atual). Professor de Direito Digital e Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (2014-atual). Consultor Associado do Baptista Luz Advogados Associados, responsável pelas áreas de regulação de novas tecnologias, privacidade e proteção de dados. Atuou como especialista em privacidade e proteção de dados no Departamento jurídico de assuntos corporativos da CETIP S.A. - Mercados Organizados, São Paulo, Brasil (2016-2017). Atuou como Advogado senior no Opice Blum Advogados Associados, São Paulo, Brasil (2010-2016). Atuou como consultor

jurídico para o projeto de lei sobre proteção de dados pessoais no Ministério da Justiça do Brasil (2015). Atuou como Pesquisador em Direito, Tecnologia e Desenvolvimento da NUS Centre for Law & Business. Pesquisador Assistente do Centro de Tecnologia e Sociedade - CTS, da Fundação Getúlio Vargas - FGVRJ (2014). Foi expert e Pesquisador Visitante do Conselho Europeu para as áreas de Governança de Internet, Proteção de Dados, Regulação de Internet e Crimes Eletrônicos (2014). Foi editor da Singapore Law Review e Ganhador do NYU@NUS Dean´s Award. Membro da Internacional Association of Privacy Professionals (IAPP), com certificação CIPP/E (sistema europeu de proteção de dados). Membro fundador do Instituto de Direito e Tecnologia da Informação (IDTI); Membro da Internet Society - Brasil (ISOC). Atua principalmente nos temas de "Privacidade e Proteção de Dados Pessoais" e "Regulação da Internet e novas tecnologias". (Texto informado pelo autor – Fonte: Currículo Lattes).

Depreende-se que o formador preenche os atributos e as aptidões necessários ao cumprimento das obrigações que se propõe a assumir, uma vez que possui experiência anterior e características específicas, como currículo na área, capacitação didática, conhecimento do assunto, além de elevado nível técnico e formação acadêmica, características que permitem inferir que o trabalho será adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, demonstra-se que se trata de prestação de serviço singular, intelectual, destacando-se a notória especialização para ministrar o conteúdo para o curso ora postulado, no qual fatores como currículo, especialização, notoriedade e experiência do formador influenciam diretamente na contratação.

IV – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tema nº	6781	**Elem. despesa**	3.3.90.36	**Exercício**	2021
Quantidade de horas-aula	3 horas-aula				
Valor da hora-aula instrutor	R$ 333,82 (Resolução GP n. 33/2015; titulação: mestre)				
VALOR TOTAL A EMPENHAR	**R$ 1.001,46** (um mil e um reais e quarenta e seis centavos)				

O valor total a ser pago pela contratação será de R$ 1.001,46 (um mil e um reais e quarenta e seis centavos), conforme disciplina a Resolução GP n. 18/2015 alterada pelas Resoluções GP n. 33/2015 e GP n. 39/2019, que regulamenta a composição da equipe de formadores da Academia Judicial e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente, e dá outras providências.

Cabe frisar que o trabalho a ser realizado é intelectual, razão pela qual cada profissional e/ou instituição mensura o valor dos serviços a serem prestados por sua força de trabalho de maneira diferente. Não há como a equipe da Academia fazer juízo destes valores, visto que os profissionais e instituições atuam em realidades econômicas e contábeis diversas, que acarretam diferenças nos custos de seus serviços, refletidos nos preços finais de suas propostas.

V – DO PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento ao contratado por meio de parcela única,

após a realização do tema, até o décimo dia útil a partir do aceite e da liberação da nota fiscal pela Academia Judicial ou pela Divisão de Contratos.

São condições para que ocorra o pagamento:

- prestação completa do serviço, respeitadas as condições estabelecidas no presente projeto básico;
- apresentação dos certificados de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.

VI – DO PRAZO DE ENTREGA

A aula com o tema "O Diálogo das Fontes entre a LGPD Código de Defesa do Consumidor Marco Civil da Internet Lei de Acesso à Informação" será ministrada no dia 11 de junho de 2021, das 9h às 12h.

A aula será transmitida ao vivo via PJSC-Conecta com acesso restrito aos inscritos no curso e o serviço será considerado entregue após a realização da aula e cumpridas todas as obrigações.

VII – DA CONTRATAÇÃO (MODO DE FORNECIMENTO) E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O modo de fornecimento se dará por entrega única, ou seja, pela realização da aula com transmissão ao vivo.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. cumprir a programação e o conteúdo relativo ao(s) tema(s) do curso;
2. comunicar à Academia Judicial qualquer irregularidade na execução dos serviços;
3. definir com a Academia Judicial os critérios para avaliação do participante, quando houver;
4. garantir, sem ônus para o Contratante, a reposição de aula ou outras medidas necessárias à conclusão do curso, quando suspenso por fato superveniente;
5. emitir nota fiscal juntamente com os documentos de regularidade fiscal;
6. ser responsável pelos tributos embutidos nos serviços contratados;
7. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
8. manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. disponibilizar local adequado e equipamentos necessários e com condições ideais de uso para a realização do curso;
2. promover reuniões de planejamento, preparatórias (para divulgação de procedimentos e critérios), intermediárias e de avaliação final do curso, com o instrutor, quando necessário;
3. comunicar ao participante datas, local e horários do curso;
4. controlar a pontualidade e assiduidade do instrutor e dos alunos;
5. acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo contratado;
6. empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da nota fiscal no prazo estabelecido;
7. controlar e acompanhar toda a execução das aulas/curso.

X - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O certificado de participação será disponibilizado em meio digital, na página da Academia Judicial, pela Seção de Avaliação e Certificação.

XI – DAS PENALIDADES/SANÇÕES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/1993.

A penalidade de advertência será aplicada no caso de infrações cometidas que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato que venham, ou não, causar dano ao Contratante ou a terceiros.

O Contratado estará sujeito às seguintes multas:

I – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo atraso no início da aplicação do curso, caracterizado por sua culpa exclusiva;

II – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento do prazo de execução, por sua culpa exclusiva;

III – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pela não reposição da(s) aula(s) prejudicada(s) por irregularidade(s) na realização do curso, dentro do prazo estabelecido neste projeto para finalização do curso, por sua culpa exclusiva;

IV - 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento da carga horária total contratada, por sua culpa exclusiva;

V - 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, considerando os critérios de assiduidade e pontualidade do instrutor.

As multas previstas, conforme o caso, serão deduzidas do pagamento da nota fiscal ou recolhidas mediante notificação de cobrança. Neste caso, o Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste

contrato, notificação de cobrança ao Contratado, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil, a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observados:

I – as multas previstas no parágrafo anterior são cumulativas, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de o Contratado não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o Contratante inscreverá o valor em dívida ativa.

XII – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do curso a ser contratado, por intermédio da Academia Judicial e/ou pessoa designada, a qual caberá:

I - fiscalizar os prazos, a execução dos serviços e o cumprimento do Projeto Pedagógico;

II - comunicar ao Contratado as deficiências porventura verificadas para imediata correção, sem prejuízo das sanções coletivas;

III - liberar o pagamento da nota fiscal.

O Contratado, após o recebimento da notificação, deverá regularizar os problemas apontados pela fiscalização do Contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades que venham a ser cometidas durante a execução do contrato, desde que a culpa lhe seja imputada.

A fiscalização atuará desde o início até o término do serviço a ser contratado.

XIII – EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Setor/Unidade: Seção de Custeio – Divisão Administrativa	
Alessandra Gramkow Hammes	Analista Administrativa - Seção de Custeio
Telefone: (48) 3287-2808	E-mail: alessandrah@tjsc.jus.br
Margarete Aparecida Roos Martins Zang	Chefe da Seção de Custeio
Telefone: (48) 3287-2851	E-mail: margarete.martins@tjsc.jus.br
Agnéia Corrêa Socoloski - matr. 10.235	Chefe da Divisão Administrativa / Fiscal do Contrato
Telefone: (48) 3287-2829	E-mail: academia.administrativa@tjsc.jus.br

Observações: as informações pedagógicas do presente projeto constam no projeto pedagógico desenvolvido pela Divisão de Educação.

XIV – NÚMERO DA VERSÃO: 1 (23/04/2020).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GRAMKOW HAMMES**, **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 26/04/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE APARECIDA ROOS MARTINS ZANG**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/04/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AGNEIA CORREA SOCOLOSKI**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/04/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5489603** e o código CRC **F459020B**.

0015621-66.2021.8.24.0710 5489603v2